

Pouso Alegre - MG, 17 de fevereiro de 2022.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Miguel Júnior Tomatinho

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 12/2022** de autoria do Vereador Miguel Júnior Tomatinho que, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA GILBERTO FELÍCIO DA SILVEIRA (*1957 +2021)”**.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA GILBERTO FELÍCIO DA SILVEIRA, a atual Rua 29 (SD – 29).

2. RECOMENDAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DO ANTEPROJETO:

Analisando o Anteprojeto, recomenda-se que o texto seja adequado, a fim de seja ajustada a redação do artigo 1º, para constar: *“Passa a denominar-se RUA GILBERTO FELÍCIO DA SILVEIRA, a atual Rua 29 (SD-29), com início na Rua 18 e término na Rua 23, localizada no Bairro Colina do Rei”*.

13/02/22/02/2022 09:54:44 PM WMP/2021/0001/010/520/000

3. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável, desde que atendida a recomendação e adequação mencionadas**, para que seja dado início ao processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 12/2021**, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Reverendo Dionísio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos
OAB/MG 132.044